



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo: 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet por meio de banda larga fixa, com instalação, disponibilização de equipamentos em comodato, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet por meio de banda larga fixa, com instalação, ativação, suporte técnico, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários em comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sobradinho/RS.

A contratação compreenderá:

- a) a prestação de 01 (um) serviço de conexão à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 300 Mbps de download e 150 Mbps de upload, sem franquia de dados, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) a instalação e ativação inicial do serviço em 01 (um) ponto na sede da Câmara Municipal;
- c) o fornecimento, em comodato, de 01 (um) equipamento do tipo ONU ou ONT com portas gigabit, bem como dos cabos e acessórios indispensáveis ao funcionamento da conexão;
- d) a disponibilização de 01 (um) IP fixo durante toda a vigência contratual;
- e) a prestação de suporte técnico e manutenção corretiva durante todo o período de execução contratual.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso contínuo, estável e adequado à internet para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo utilização de sistemas, site institucional, Portal da Transparência, e-mails, publicações oficiais, transmissões, consultas e demais serviços que dependem de conectividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

A contratação fundamenta-se na necessidade permanente de manutenção da conectividade da Câmara Municipal, sendo indispensável para a continuidade das atividades institucionais, administrativas e legislativas.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas da Câmara Municipal e demais disposições pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet banda larga fixa, com velocidade mínima de 300 Mbps de download e 150 Mbps de upload, sem franquia, com instalação, ativação, suporte técnico, manutenção, fornecimento de equipamento em comodato e disponibilização de IP fixo, para atendimento da sede da Câmara Municipal de Sobradinho/RS.

O serviço deverá ser disponibilizado por meio físico, preferencialmente por fibra óptica, admitindo-se par metálico ou cabo coaxial, vedada a utilização de sinais de rádio ou satélite.

A solução deverá garantir funcionamento contínuo, estabilidade da conexão e atendimento técnico adequado, de forma a assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste termo têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar integralmente a prestação do serviço de internet, compreendendo conexão, instalação, ativação, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e manutenção.

O serviço deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) velocidade mínima de 300 Mbps de download e 150 Mbps de upload;
- b) fornecimento sem franquia de dados;
- c) instalação por meio físico, preferencialmente fibra óptica, admitindo-se par metálico ou cabo coaxial, vedada a utilização de rádio ou satélite;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- d) disponibilidade do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- e) disponibilização de IP fixo durante toda a execução contratual;
- f) fornecimento, em comodato, do equipamento da fibra, tipo ONU ou ONT com portas gigabit, bem como cabos compatíveis para alimentação do roteador ou switch da Câmara;
- g) central de atendimento para abertura de chamados técnicos, todos os dias da semana, 24 horas por dia;
- h) atendimento a chamado técnico em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura;
- i) obrigação da contratada de adotar as medidas necessárias ao restabelecimento da conexão tão logo cesse a causa da interrupção;
- j) observância das normas e regulamentos aplicáveis, inclusive aqueles expedidos pela ANATEL.

serviços deverão ser executados em horário previamente ajustado com a Câmara Municipal, de modo a não comprometer as atividades legislativas e administrativas.

Prazo de execução

- a) o prazo para instalação e ativação do serviço será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) o início da prestação ocorrerá imediatamente após a instalação e testes de funcionamento;
- c) o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ao Legislativo, sendo realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, conforme normas internas da Câmara e cronograma financeiro.

Forma de contratação

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, caso o valor estimado da contratação se enquadre no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a escolha do fornecedor.

Habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Para contratação visando o objeto do presente termo, o fornecedor deverá apresentar documentação compatível com o objeto, especialmente:

Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Habilitação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da emissão.

Obrigações

São obrigações da Contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- c) efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estabelecidos;
- d) disponibilizar acesso ao local de instalação e as condições mínimas internas necessárias para execução do objeto;
- e) comunicar formalmente eventuais falhas verificadas na prestação do serviço.

São obrigações da Contratada:

- a) prestar o serviço conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pela instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico do serviço;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- e) apresentar, se solicitado, documentos que comprovem a regularidade de suas obrigações legais;
- f) permitir a fiscalização pelo contratante;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Legislativo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, falhas, defeitos ou insuficiências na prestação do serviço e nos equipamentos disponibilizados.

Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) advertência;
- b) multa por atraso;
- c) multa por inexecução parcial ou total;
- d) impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

e) declaração de inidoneidade.

Hipóteses de Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto;
- b) atraso injustificado na instalação ou na prestação do serviço;
- c) descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) falência ou dissolução da empresa;
- e) razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) caso fortuito ou força maior.

A rescisão observará o contraditório e a ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, compreendendo a instalação, ativação e prestação mensal do serviço de conexão à internet, com suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá:

- a) instalar o serviço no endereço da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, em perfeitas condições de funcionamento;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários em comodato;
- c) realizar a configuração inicial da conexão e dos equipamentos fornecidos;
- d) assegurar o funcionamento regular e contínuo do serviço;
- e) prestar suporte técnico e atendimento aos chamados abertos pela Câmara;
- f) restabelecer o serviço no menor prazo possível, observado o prazo máximo de atendimento previsto neste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

O objeto será recebido provisoriamente após a instalação e ativação do serviço, para verificação inicial do funcionamento, e definitivamente após a confirmação da conformidade técnica e da efetiva disponibilização da conexão, por servidor designado para a fiscalização do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento dos serviços e encaminhar a documentação necessária para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, após a verificação da regular prestação do serviço no período correspondente e o atesto pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal eletrônica, conforme normas internas da Câmara e cronograma financeiro.

Poderão ser glosados valores proporcionais em caso de inexecução, interrupção injustificada, descumprimento contratual ou prestação inadequada do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a escolha do fornecedor.

A seleção do fornecedor observará os seguintes critérios:

- a) compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa prévia;
- b) atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) capacidade técnica para execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

e) apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, demonstrando o atendimento ao interesse público e à economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de R\$ 2.292,36 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 191,03 (cento e noventa e um reais e três centavos), conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.163/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Sobradinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado, ocorrendo as despesas nas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, a serem informadas pelo setor contábil no momento da emissão do empenho.

Referência: 13

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 33390400000000000000

Vínculo: 15000001

Sobradinho, 26 de março de 2026.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
Presidente do Legislativo Municipal